



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI**

GAB CCI /201 Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Processo nº, 08092017-001

Modalidade, Inexigibilidade

Contrato nº 541/2017.

Contratado: Duarte e Brito Projetos e Correspondências LTDA - EPP;

Interessado: Prefeitura Municipal de Itaituba;

Autoridade Responsável pela assinatura: Valmir Climaco de Aguiar;

Motivo: Prorrogação contratual;

Vigência: 14 de setembro de 2019.

Objeto: Prestação de serviços continuado de consultoria técnica na elaboração e acompanhamento de projetos para atender a demanda do município de Itaituba.

Em análise:

Segundo termo aditivo ao contrato nº 541/2017.

Constam no processo:

Memorando nº 253/2019 da Coordenadoria Municipal de Planejamento;

Ofício da secretaria de administração nº684/2019 com Justificativas da necessidade em prorrogar a vigência do contrato acima citado.

Termo de aceite da empresa contratada aceitando o termo aditivo sem alteração do valor original.

*Parecer Jurídico nº PMITB/2018 expressa opinião favorável ao aditamento.*

Conclusão:

Não houve qualquer alteração no valor ou no conteúdo do objeto;

Fica alterada a cláusula quinta do contrato passando a vigência do mesmo até 14/09/2020.

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas

*A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo de termo aditivo encaminhado a esta Controladoria de Controle Interno que em comum acordo com o parecer jurídico se manifesta no sentido favorável a prorrogação do prazo contratual para a data solicitada.*

Itaituba, 02 de setembro de 2019.

Controladoria de Controle Interno  
Alex Roberto de Araújo Lima  
Decreto Municipal 0060/2017

**Alex Roberto de A. Lima**  
Controladoria de Controle  
Interno  
Decreto Mun. N 0060/2017